



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº1/2021/POA-CPPI/DDE/POA/IFSULDEMINAS

8 de março de 2021

EDITAL Nº 14/2021

Edital de fluxo contínuo para registro de projetos de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão no IFSULDEMINAS- Campus Pouso Alegre

O Diretor Geral-substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre e Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para registro de projetos de pesquisa, inovação e/ou pesquisa com interface em extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Introdução

1.1. A Pesquisa é uma ferramenta que propicia o avanço tecnológico nas mais diversas áreas do conhecimento, estreitando a relação entre o IFSULDEMINAS e a sociedade em geral por meio da produção de conhecimento e introdução de novas tecnologias.

1.2 Por Projeto entende-se uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.

1.3 Para fins deste edital, um projeto de pesquisa e pesquisa com interface em extensão compreende as atividades de pesquisa aplicada ou com interface em extensão com vistas na formação ampla dos discentes, produção científica e/ou inovação tecnológica para melhorar o desenvolvimento no sul de Minas Gerais.

2. Objetivos

2.1 Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão a serem executados no IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre por meio deste edital, tornando-os oficialmente institucionalizados, através do registro por parte do coordenador do projeto na plataforma GPPEX ou plataforma correspondente;

2.2 Contribuir para o desenvolvimento da Pesquisa no IFSULDEMINAS propiciando a geração de conhecimento e organização de seus dados;

2.3 Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFSULDEMINAS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados;

2.4 Buscar dentro da prática da pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão a aplicação tecnológica com criação de novos métodos, técnicas, processos, produtos para melhoria de vida da sociedade e preservação do meio ambiente.

3. Recursos Financeiros

3.1 Este edital não contempla apoio financeiro, nem da ordem de custeio nem da ordem de capital.

3.2 Quando houver apoio financeiro de fontes externas, os recursos deverão ser registrados no GPPEX (e/ou plataforma correspondente) e informados ao NIPE e Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do campus.

4. Proponente e equipe executora

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre;

4.1.1 Os servidores não efetivos poderão submeter propostas a este edital desde que o tempo de execução do projeto seja igual ou inferior ao prazo do contrato de trabalho vigente do servidor;

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

4.3 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador.

4.4 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado na plataforma Lattes com prazo máximo de 90 dias antes da inscrição a este edital.

5. Características das propostas

5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no mínimo 15 e no máximo 25 páginas, em fonte Arial tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do Anexo I.

5.3 Os projetos poderão ter duração máxima de 24 meses, com início a partir de março de 2020.

5.4 O projeto deverá conter um plano de atividades do(s) aluno(s) participante(s) (voluntários, caso haja aluno participante) de acordo com o Anexo II.

5.5 Todas as propostas deverão ser acompanhadas pela “Pesquisa de Prospecção Interna” (Anexo III), com o objetivo de identificar projetos passíveis de proteção intelectual.

5.6 Juntamente ao projeto deverá ser anexado a primeira página do currículo lattes atualizado conforme descrito no item 4.4.

5.6 Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.

5.7 Projetos que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução n. 466/12 e da Resolução n. 510/16, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

5.8 Projetos que envolvam experimentação com animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794.

5.9 Os projetos aprovados no presente edital que contemplem acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Esta obrigatoriedade decorre da Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que substituem a Medida Provisória nº 2.18616, de 2001. O cadastro deverá ser realizado através da página do SisGen, no site do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-degestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>).

5.10 Caso o projeto fomentado por este edital leve ao desenvolvimento de um produto, processo, programa ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

6. Apresentação das propostas

6.1 O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>. Para ter certeza que o projeto foi submetido ao referido edital, é preciso constar o status “em análise” no GPPEX.

6.2 Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX.

6.3 O presente edital terá vigência de dois anos a partir da data de sua publicação.

7. Critérios de avaliação

7.1 A análise dos projetos de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão serão realizadas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre/ Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação.

7.2 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

7.2.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.2.2 Atendimento ao disposto no edital;

7.2.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.

7.2.4 Anexar aos documentos, a primeira página do currículo lattes atualizado, conforme especificado no item 4.4.

8. Do acompanhamento

8.1 Os coordenadores dos projetos aprovados neste edital, caso contemplem estudantes voluntários, deverão enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação os seguintes documentos comprobatórios após aprovação do projeto: Plano de trabalho discente assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo II); termo de compromisso assinado pelo aluno participante; Cópia do RG e do CPF do aluno participante;

8.2 Os projetos aprovados neste edital, devidamente cadastrados na plataforma GPPEX, deverão entregar até o último dia útil do sexto mês de vigência do projeto o relatório parcial das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser anexado no sistema GPPEX;

8.2 Cabe ao coordenador do projeto entregar relatório final das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto. O relatório deverá ser anexado no sistema GPPEX. A entrega de certificação ficará condicionada à entrega do relatório parcial e final no sistema GPPEX bem como de outras documentações exigidas neste edital.

Caso a vigência do projeto seja de período inferior a 12 meses, deverá ser considerado o mês referente à metade do período de vigência para entrega de relatório parcial.

8.3 No caso de projetos com a duração de até 24 meses (limite do edital), os relatórios parciais deverão ser entregues a cada seis meses, e o relatório final como descrito no item 8.1.

8.4 Em caso de projetos com tempo total de duração inferior a seis meses, deverá ser entregue apenas o relatório final.

8.5 Para fins de comprovação dos projetos na normativa docente, serão avaliados os relatórios parciais e/ou finais, e em seguida o NIPE/ Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação emitirá comprovação dos projetos finalizados/ em andamento. Do mesmo modo, os discentes orientados terão sua comprovação emitida caso estejam vinculados ao projeto conforme descrito no item 8.1.

8.6 Em caso de mudança da plataforma institucional de registros (GPPEX) o coordenador de projetos vigentes deverá ser o responsável pelo registro do projeto na nova plataforma;

9. Calendário

9.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/ período
1.Vigência do Edital	De 08/03/21 a 08/03/23

2. Submissão das propostas ao Edital	De 08/03/21 a 08/03/23
3. Resultado da análise do projeto	Até 30 dias úteis, após submeter a proposta ao GPPEX
4. Monitoramento	Durante toda a execução do projeto até sua finalização. Relatório parcial: no sexto mês de vigência do projeto (ou a cada seis meses); Relatório Final: em até 30 dias após o término do projeto.
5. Conclusão do projeto no GPPEX	Até um mês após o encerramento do projeto

10. Disposições finais

10.1 Os resultados serão encaminhados pelo e-mail institucional do coordenador do projeto;

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do campus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;

10.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE/ Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do campus.

10.5 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br ou na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e inovação do Campus Pouso Alegre através do e-mail pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor Geral Substituto IFSULDEMINAS- Campus Pouso Alegre

ANEXO I

Anexo I - Modelo de projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL Nº 14/2021

**Edital de fluxo contínuo para registro de projetos de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão no IFSULDEMINAS-
Campus Pouso Alegre**

Período de _____ à _____

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq :

<Nome do orientador>

OCULTAR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO

<Curso do Professor>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:

Campus:

Responsável pelo projeto:

CPF:

E-mail institucional:

Endereço no lattes (atualizado):

Aluno(s) voluntário (s) (se houver):

Nome:

Endereço no lattes (atualizado):

E-mail:

Equipe executora:

colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/Telefone	Atribuições no projeto

Local de Execução:

Período de Execução:

(nome)

Responsável pelo Projeto

(nome)

aluno voluntário (se houver)

(nome)

aluno voluntário (se houver)

SUMÁRIO

RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)

1. JUSTIFICATIVA

2. INTRODUÇÃO

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. Demonstrar a motivação da pesquisa em questão.

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa, utilizando referencial bibliográfico adequado e atualizado sobre o tema.

6. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

8. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma. Lembrar que o cronograma deverá ser plausível de ser executado no tempo proposto.

ATIVIDADES	meses					
	nov	dez	jan	fev	mar	Abril...
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc...						

9. PLANO DE TRABALHO DOS VOLUNTÁRIOS

Conforme descrito no Anexo V

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT e utilização de referências recentes.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O (OS) ALUNO(S) VOLUNTÁRIO (S) EDITAL Nº 14/2021

Edital de fluxo contínuo para registro de projetos de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão no IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO	
Coordenador do projeto	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	

DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO	
Nome	
CPF	
E-mail	
Modalidade	() SUPERIOR () TÉCNICO INTEGRADO () TÉCNICO SUBSEQUENTE
Curso	
Bolsa	Sem fomento
Telefone (fixo e celular)	

PLANO DE TRABALHO - SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS Voluntário	
Descrição das atividades	Mês

() Outros

Especificar: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 08/03/2021 17:20:20.
- Maria Cecilia Rodrigues Simoes, COORDENADOR - FG2 - POA - POA-CPPI, em 08/03/2021 15:01:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128512

Código de Autenticação: 2136d1c8b4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais